

ERRATA

PORTARIA Nº 028/2021 – SECRETARIA EXECUTIVA

Afastamento preventivo
de empregado público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta de empregado público;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela regularidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 028/2021;

RESOLVE: onde se lê:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do afastamento preventivo da Técnica de Enfermagem Cynthia Estevan Mattos, pelo prazo de até 30 dias, nos termos da CLT, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

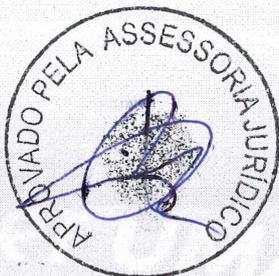
Leia-se:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo da Técnica de Enfermagem Cynthia Estevan Mattos, pelo prazo de até 30 dias, referente ao processo PAD 004/2021, nos termos da CLT, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - A técnica de enfermagem citada, deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2021.




Denys Arantes Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO